Relatório de Atividades

Solicitação de Progressão Funcional

De Adjunto C - Nível 3 para Adjunto C - Nível 4

Docente: Nome Sobrenome

SIAPE: NNNNNNN

Lotação: Faculdade de Matemática

Data de admissão: data de posse na UFU

Data da última progressão: 05/mês/2018

Interstício: 2 anos - 05/mês/2018 a 04/mês/2020 (Obs: a data de início deve ser a data da última progressão)

Período do relatório: 05/mês/2018 a ??/mês/2020

1. ATIVIDADES DE ENSINO

Item 01. Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância, na Educação Básica, na Educação Profissional, em cursos de graduação e pós-graduação stricto e lato sensu da UFU, aprovadas pelo Conselho da Unidade. Pontuação de referência: 1 ponto por hora-aula ministrada.

Item 06. Componente curricular teórico presencial para turmas com mais de 45 alunos. Pontuação de referência: 0,5 ponto para cada aluno acima de 45.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2º Semestre letivo de 2018   * GEC001 – Matemática 1 – Ciências Econômicas – 104 alunos - Carga horária total: 108 horas-aula. * GFM004 – Cálculo Diferencial e Integral 1 – Turmas: F e G - Física Médica e de Materiais – 28 + 24 = 52 alunos - Carga horária total: 108 horas-aula.   **1º Semestre letivo de 2019**  2º Semestre letivo de 2019  1º Semestre letivo de 2020  **Observações:**  1) Caso o relatório seja entregue antes do cumprimento do interstício, escrever a frase que encontra-se entre parênteses abaixo.   * GAG002 – Matemática 1 – Agronomia - 75 alunos - Carga horária total: 60 horas-aula **(aulas ministradas até a data de entrega do relatório de atividades, a saber, dia de mês de ano)** * GCI004 – Geometria Analítica e Álgebra Linear – Engenharia Civil - 65 alunos - Carga horária total: 90 horas-aula **(aulas ministradas até a data de entrega do relatório de atividades, a saber, dia de mês de ano).**   2) Para calcular a pontuação do item 01 deve-se somar o número de aulas (quadrados com as datas) em cada diário, incluindo-se somente as datas que estão dentro do período do relatório.  3) A carga horárias das disciplinas do EAD devem ser comprovadas por cópia do diário e declaração do coordenador do curso.  4) Este relatório é apenas um modelo que deve ser seguido para confecção do relatório. Os itens que não estiverem nesse modelo deverão ser acrescentados e os itens que aqui estão e que não fizerem parte do seu relatório deverão ser excluídos. | Pontuação Item 01  108  108 | Pontuação Item 06  59 x 0,5= 29,5  7 x 0,5= 3,5 |
| Pontuação total por item |  |  |

Pontuação total em ATIVIDADES DE ENSINO: \_\_\_\_\_ pontos.

1. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Item 15. Orientação de alunos da Educação Básica, da Educação Profissional ou da graduação em projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com bolsa de Iniciação Científica (Ex.: PBG, PEIC, PET, PIBIC, PIBID, OBEDUC, PINA, RENAFOR e similares) e de alunos da Educação Básica em atividades de Iniciação Científica com Bolsa na UFU (Ex.: PIBIC EM). Pontuação de referência: 1 ponto por aluno/mês completo.

|  |  |
| --- | --- |
| Aluno:  Curso:  Tipo de orientação:  Vigência: | Pontuação  \_\_\_ pontos |

Item 16. Orientação de alunos da Educação Básica, da Educação Profissional ou da graduação em Programas de ensino ou extensão ou pesquisa sem bolsa de Iniciação Científica (Ex.: PIVIB). Pontuação de referência: 1 ponto por aluno/mês completo de orientação.

|  |  |
| --- | --- |
| Aluno:  Curso:  Tipo de orientação:  Vigência: | Pontuação  \_\_\_\_ pontos |

Pontuação total em ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO: \_\_\_\_\_\_ pontos.

III. PRODUÇÃO INTELECTUAL

III.I. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E DIVULGAÇÃO

Item 29. Artigo técnico-científico publicado em periódico qualificado pela CAPES. Pontuação de referência: 150 pontos por trabalho.

|  |  |
| --- | --- |
| Referência completa do artigo.  A comprovação deve ser feita por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e também pela página que comprova o qualis CAPES. | Pontuação  \_\_\_\_ pontos |

Item 30. Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado pela CAPES, com corpo de revisores ou equivalente. Pontuação de referência: 100 pontos por trabalho.

|  |  |
| --- | --- |
| Referência completa do artigo.  A comprovação deve ser feita por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e também pela página que comprova o corpo de revisores ou equivalente. | Pontuação  \_\_\_\_ pontos |

Item 32. Publicação de resumo expandido em anais de reunião científica. Pontuação de referência: 30 pontos por trabalho.

|  |  |
| --- | --- |
| Referência completa do resumo.  Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo. | Pontuação  \_\_\_\_ pontos |

Pontuação total em PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E DIVULGAÇÃO: \_\_\_\_\_ pontos.

III.II PRODUÇÃO TÉCNICA

Item 72. Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc. Pontuação de referência: 10 pontos por parecer.

|  |  |
| --- | --- |
|  | Pontuação  \_\_\_\_\_ pontos |

Item 76. Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso ou de monografias de graduação. Pontuação de referência: 4 pontos por participação.

|  |  |
| --- | --- |
| Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade. | Pontuação  \_\_\_\_ pontos |

Item 87. Relatório final de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo ou interno. Pontuação de referência: 20 pontos por relatório.

|  |  |
| --- | --- |
| Os relatórios elaborados pelos discentes não deverão ser pontuados. Serão pontuados os relatórios comprovadamente submetidos e aprovados pelo órgão de fomento. | Pontuação  \_\_\_\_ pontos |

Pontuação total em PRODUÇÃO TÉCNICA: \_\_\_\_\_ pontos.

Pontuação total em PRODUÇÃO INTELECTUAL: \_\_\_\_\_\_ pontos

IV. ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA SEM REMUNERAÇÃO SUPLEMENTAR

Item 89. Coordenação de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior. Pontuação de referência: 10 pontos por mês completo.

|  |  |
| --- | --- |
| Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade. Colocar a data de início do projeto com a comprovação. | Pontuação  \_\_\_\_\_ pontos |

Item 92. Membro de equipe de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo ou interno. Pontuação de referência: 2 pontos por mês completo.

|  |  |
| --- | --- |
| Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró-Reitoria. Colocar o período em que foi membro do projeto com a devida comprovação. | Pontuação  \_\_\_\_\_ pontos |

Pontuação total em ATIVIDADES ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA SEM REMUNERAÇÃO SUPLEMENTAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ pontos.

V. ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA COM REMUNERAÇÃO SUPLEMENTAR

Item 109. Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento externo e com remuneração suplementar. Pontuação de referência: 5 pontos por mês completo.

|  |  |
| --- | --- |
| Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e aprovadas pelo Conselho da Unidade. Colocar a data de início do projeto com a comprovação. | Pontuação  \_\_\_\_\_ pontos |

Pontuação total em ATIVIDADES ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA COM REMUNERAÇÃO SUPLEMENTAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ pontos.

VI. ATIVIDADES DE GESTÃO

Item 134. Banca de Processos Seletivos de docentes. Pontuação de referência: 20 pontos por participação.

|  |  |
| --- | --- |
| Serão pontuadas as participações em processos seletivos de docentes com contrato temporário de trabalho de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias Públicas. A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública. | Pontuação  \_\_\_\_\_ pontos |

Item 135. Banca de Processos Seletivos de discentes. Pontuação de referência: 7 pontos por participação.

|  |  |
| --- | --- |
| A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública. | Pontuação  \_\_\_\_\_ pontos |

Item 153. Membro de comissão permanente da Unidade. Pontuação de referência: 2 pontos por mês completo.

|  |  |
| --- | --- |
| Serão pontuadas as atividades comprovadas por Portaria de nomeação da comissão pelo Diretor da Unidade. | Pontuação  \_\_\_\_pontos |

Item 158. Membro de comissões internas de Unidade. Pontuação de referência: 2 pontos por comissão.

|  |  |
| --- | --- |
| A pontuação deve ser comprovada por Ordem de Serviço ou Portaria. | Pontuação  ---- pontos |

Pontuação total em ATIVIDADES DE GESTÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ pontos.

VII. LICENÇAS, SITUAÇÕES ESPECIAIS E AFASTAMENTOS

Item 163. Licenças de concessão obrigatória (prêmio, gestante, saúde e outras) ou capacitação. Pontuação de referência:1/730 da pontuação de referência por dia.

|  |  |
| --- | --- |
| A comprovação da licença será feita por declaração dos órgãos competentes da UFU. | Pontuação  \_\_\_\_\_ pontos |

Item 166. Afastamento integral para cursar pós-graduação em nível de Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado ou para atuar como Professor Visitante em outra Instituição de Ensino Superior. Pontuação de referência:1/730 da pontuação de referência por dia.

|  |  |
| --- | --- |
| Aprovado pelo Conselho da Unidade e comprovado por ata da reunião que concedeu o afastamento ou declaração do Diretor e relatório aprovado pelo Conselho da Unidade. Colocar com todas as portarias que comprovam o afastamento dentro do período do relatório. | Pontuação  \_\_\_\_\_ pontos |

Pontuação total em LICENÇAS, SITUAÇÕES ESPECIAIS E AFASTAMENTOS: \_\_\_\_\_ pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL

Segue tabela contendo a pontuação total obtida em cada tipo de atividade, conforme acima apresentado neste Memorial Descritivo.

|  |  |
| --- | --- |
| **TIPO DE ATIVIDADE REALIZADA** | **PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA** |
| I. Atividades de ensino |  |
| II. Atividades de orientação |  |
| III Produção intelectual |  |
| IV. Atividades de ensino, extensão e pesquisa sem remuneração suplementar |  |
| V. Atividades de ensino, extensão e pesquisa com remuneração suplementar |  |
| VI. Atividades de gestão |  |
| VII. Licenças, situações especiais e afastamentos |  |

Conforme exposto, as atividades realizadas no período a que se refere este Relatório de Atividades perfazem a PONTUAÇÃO TOTAL de \_\_\_\_\_\_\_ pontos.

Uberlândia MG, em dia de mês de ano.

Prof(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_